UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS (GRC)
EDITAL N° 12/2025— Seleção de Monitor para o Projeto de Monitoria em Cartografia para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor para o Projeto Anual de **Monitoria em Cartografia** do Departamento de Geografia de Campos (GRC) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)
1.2 Departamento: Departamento de Geografia de Campos (GRC)
1.3 Projeto: **Monitoria em Cartografia** (GRCA0012)
1.4 Disciplinas vinculadas: Cartografia Básica (GRC00018) - Licenciatura e Bacharelado e Cartografia Escolar (GRC00006) - Licenciatura
1.5 Professor(a) Orientador(a): Danielle Pereira Cintra Gomes da Silva
1.6 NÚMERO DE VAGAS: **Uma vaga** para monitor **bolsista** e **uma vaga** para monitor **voluntário**.
1.7 Este projeto é ***exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas***?
(X)Sim ( )Não

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: De 10 a 14 de abril de 2025.

2.2 Inscrições online: No endereço do Sistema de Monitoria da Universidade Federal Fluminense https://app.uff.br/monitoria/.

2.2.1 O (a) candidato (a) deve realizar o login no sistema para realizar a inscrição no processo seletivo.

2.2.2 É necessário e-mail institucional iduff. Se ainda não possui, saiba como criar em http://www.uff.br/?q=uffmail-no-grupo-tecnologia-da-informacao-uffmail-no-grupo-docente-uffmail-no-grupo-estudante

2.2.3 A inscrição online é obrigatória para participação no processo seletivo.

2.3 Pré-requisitos:

2.3.1 Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas. De acordo com o Art. 8º § 4º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21 de outubro de 2024, caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não será autorizado (a) a realizar a prova e será excluído (a) do processo.

2.3.2 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado ou Licenciatura em Geografia de Campos.

2.3.3 Ter sido aprovado na disciplina de Cartografia Básica obtendo grau mínimo de 7,0.

2.3.4 Ter viabilidade técnica para desenvolver o projeto de monitoria de forma remota e presencial – equipamentos com acesso à internet.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 – 1 (uma) cópia digital da Carteira de Identidade (RG).

3.2 – 1 (uma) cópia digital do Histórico Acadêmico.

3.3 – 1 (uma) via do Plano de Estudos atual.

3.4 - Documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa.

3.5 – As candidatas mães com filhos menores que 5 (cinco) anos, podem solicitar o bônus previsto no artigo 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21 de outubro de 2024, desde que apresente a certidão de nascimento no ato da inscrição deste processo seletivo.

3.6 – Todos (as) os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória do cumprimento dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria em formato PDF ou imagem digital durante o período de inscrições pelo e-mail: daniellecintra@id.uff.br, **após ter efetuado a inscrição online** no link https://app.uff.br/monitoria/, conforme informado no item 2.2.

3.7 Na falta de qualquer documento o (a) estudante não terá a inscrição efetivada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Fica estabelecido que as provas e a entrevista serão realizadas presencialmente. Os (as) candidatos(as) serão informados (as) por e-mail, o mesmo utilizado no ato da inscrição, sobre a ordem das entrevistas.

4.2 Data e Horário.:

- PROVA ESCRITA: 16 de abril de 2025, 9h, sala A606, 6° andar, Bloco A, Laboratório de Cartografia, campus XV de novembro.
- ENTREVISTA: 16 de abril de 2025, a partir de 17h, sala A606, 6° andar, Bloco A, Laboratório de Cartografia, campus XV de novembro.

4.3 Local de Realização: sala A606, 6° andar, Bloco A, Laboratório de Cartografia, campus XV de novembro.

4.4 Ementa: Definições e aplicações da Cartografia Básica e Temática; Mapas, Cartas e Plantas; Escala; Sistemas Geodésicos de Referência; Sistemas de coordenadas; Projeções Cartográficas; Fuso Horário; Métodos de

representação cartográfica; Convenções cartográficas. Alfabetização Cartográfica no ensino de Geografia. O aluno deverá demonstrar habilidade na integração dos conhecimentos.

4.5 Bibliografia indicada:

- SILVA, M. V. C.; BRITO, E.G. Cartografia. https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/552595/2/Livro%20Cartografia%20.pdf
- OLIVEIRA, Ivanilton José de; ROMÃO, Patrícia de Araújo. Linguagem dos mapas: cartografia ao alcance de todos. 2 ed. Goiânia: Editora UFG, 2021. http://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/19766
- IBGE. Noções Básicas de Cartografia. Manuais Técnicos em Geociências, Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/ManuaisdeGeociencias/Nocoes%20basicas%20de%20cartografia.pdf;
- ALMEIDA, Rosângela Doin de; PASSINI, Elza Yasuko. O espaço geográfico: ensino e representação. 16 ed. São Paulo: Contexto, 2009. Até p.45.
- PISSINATI, M. C.; ARCHELA, R. S. Fundamentos da alfabetização cartográfica no ensino de geografia. Geografia - v. 16, n. 1, jan./jun. 2007. http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/GEOGRAFIA/Artigos/art_cartografia_geo.pdf

4.6 Critérios de seleção: Nota da Prova (eliminatório), Nota da Entrevista e Análise do Histórico Acadêmico (classificatório).

4.7 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8 O candidato classificado em primeiro lugar, será admitido com a bolsa. O candidato classificado em segundo lugar, será convidado para atuar na monitoria voluntária.

4.9 Critérios de desempate: Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na seguinte ordem: (a) na prova escrita; (b) na entrevista; (c) na disciplina de Cartografia Básica.

4.10 De acordo com o artigo 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 54, de 21 de outubro de 2024, caso a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um inteiro e dois décimos), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

4.11 Data e local da divulgação dos resultados: A divulgação do resultado preliminar será no dia 17 de abril de 2025 no Sistema de Monitoria da Universidade Federal Fluminense. O (a) candidato (a) deve logar no sistema para visualizar o resultado.

4.12 Instâncias de recurso: Os recursos devem ser solicitados com justificativa clara e pertinente e encaminhados ao e-mail daniellecintra@id.uff.br em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de

Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **<u>três dias corridos</u>**, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Aquele (a) classificado(a) em primeiro lugar, com direito à bolsa, deverá acessar o Sistema de Monitoria (https://app.uff.br/monitoria/).

5.3 Aquele (a) classificado(a) em segundo lugar, deverá enviar e-mail para daniellecintra@id.uff.br declarando interesse em assumir a monitoria voluntária.

5.4 Serão considerados (as) desistentes os (as) candidatos (as) que não cumprirem o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O (a) candidato (a) classificado (a) deverá acessar o Sistema de Monitoria e aceitar a classificação para a vaga, gerar o Termo de Compromisso para proceder à assinatura do mesmo e encaminhar ao e-mail daniellecintra@id.uff.br no prazo de **dois dias,** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.1.1 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o expresso no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico informado no item 6.1.

6.1.2 Poderá ser eliminado do processo seletivo o candidato (a) que não satisfizer a esta exigência.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA FERNANDES DE ANDRADE
Data: 09/04/2025 20:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.ª. Sandra Fernandes de Andrade
Coordenadora de Monitoria e Chefe de Departamento
GRC / UFF Campos